
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 113/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:									
Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	RESERVOIRIO MULTIPLICADOR DE TORQUEZ POTENTE NOVEL 1 POL.-TORQUEADOR 690 KG	POTENTE	HL-60 MEC 07712	UN	2,00	250,00	500,00		
2	10 SQUEETES 27,30,32,33								
3	CHAVE PARAFUSADORA DE IMPACTO 1/2 POL. MAIS ACESSÓRIOS (JOGO COM 13 PEÇAS, SENDO:	POTENTE	HL-04 PM-10 126707	UN	2,00	461,90	1.367,80		
4	10 SQUEETES SEXTAVADOS 9" - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 MM								
5	EXTENSÃO DE 5"								
6	MALETA								
7	CHAVE PARAFUSADORA DE IMPACTO								
TOTAL							6.927,90		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 1.957,98** (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 115/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:									
Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	25,00	17,00	275,00			
2	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	85,60	256,80			
3	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,30	669,00			
4	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	82,50	247,50			
5	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	123,00	369,00			
6	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
7	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
8	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
9	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
10	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
11	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
12	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
13	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
14	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
15	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
16	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
17	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
18	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
19	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
20	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
21	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
22	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
23	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
TOTAL							22.500,00		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 25.944,40** (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 115/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:									
Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	25,00	17,00	275,00			
2	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	85,60	256,80			
3	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,30	669,00			
4	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	82,50	247,50			
5	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	123,00	369,00			
6	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
7	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
8	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
9	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
10	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
11	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
12	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
13	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
14	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
15	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
16	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
17	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
18	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
19	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
20	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
21	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
22	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
23	CONEXÃO FSP 1/2" B-8	METALCONNECT	UN	30,00	22,00	660,00			
TOTAL							22.500,00		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 4.952,40** (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 010/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CASCAVEL/PR A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM PERÍODO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA, CANTO, ALMOÇO E JANTAR, OS GASTOS DE TRANSPORTE, PASSAGENS PARA MACA E CADERNEIROS DE DIÁRIOS, CAMAS BARRA, QUARTOS COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA ACOMODAR 03 PESSOAS, A EMPRESA DEVERÁ ACOMODAR O PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE QUANDO FOR O CASO NO MESMO QUARTO, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR VÉICULOS EQUIPADOS COM MACA PARA OPERAR, TRANSPORTE PARA HOSPIEDAR E CLÍNICA DA CIDADE DE CASCAVEL, AS PESSOAS QUE NEECESSITAM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.	Quarto Simples		UN	3.000,00	35,00	105.000,00		
TOTAL							35.000,00		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 017/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INTERIORES.	FILE	FILE	UN	2.200,00	25,00	55.000,00		
2	SECAGEM.								
3	ASPIRAÇÃO GERAL.								
4	LAVAGEM DOS CARPETES.								
5	LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO.								
6	LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE.								
7	ENCERAR.								
8	LAVAGEM DOS BANCOS, PISO, TETO E FORROS LATERAIS (ESCOVAR E RETIRAR A SERRA COM MÁQUINA APRIORADA UTILIZANDO EM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS.								
TOTAL							55.000,00		

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdusul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 017/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS VAN, KOMBI DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total		
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI - LIMPEZA EXTERNA, INTERNA E INTERIORES.	PROFISSIONAL DE LIMPEZA COMPLETA	UN	30,00	20,00	12.000,00			
2	SECAGEM.								
3	ASPIRAÇÃO GERAL.								
4	LAVAGEM DOS CARPETES.								
5	LAVAR PNEUS E PASSAR PRETINHO.								
6	LIMPEZA DO PAINEL E REVESTIMENTO DAS PORTAS PASSANDO SILICONE.								
7	ENCERAR.								
TOTAL							22.000,00		



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RESISTÊNCIA À ÁGUA, SENDO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. EMBALAGENS 20 KG PRODUTO RECOMENDADO POR MONTADORA HOMOLOGADA							
TOTAL R\$							6.552,00
TOTAL R\$							106.967,00

ATA N.º 85-20

DETERMINA DA ATA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, com sede na Rua 15 de dezembro, 604, sala 02, centro, Alvorada/PR, CEP 87.550-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.846.202/0001-10, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ ALPINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 749.924.819-49.

Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	12683 OLEO 68 HIDRAULICO 20 LTS MINERAL PARAFINADO DIN 51524.PARTE 2HLP QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES GENERAL MOTORS LS-2 E CINCINATY MACHINI P.70	UN	70,00	TEXSA	HIDRAULICO HD 68	182,00	12.740,00
2	12677 OLEO ATF LUBRIFICANTE HIDRAULICO DIRECAO - 20LTS QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES VOITH 155.6335.XXMB	UN	50,00	TEXSA	ATF SINTETICO DEXRAN III H	363,50	18.175,00
	12678 OLEO HIDRAULICO SAE 10W-CD-20LTS	UN	50,00	TEXSA	TAC 3 10W	277,00	13.850,00
						TOTAL R\$	44.765,00
Lote 002 - Lote 002							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	12685 OLEO 10W-40 SINTETICO	UN	80,00	TEXSA	PREMIUM TURBO-PLUS CJ 4	21,90	1.752,00
2	12686 ALFIP 15W-40 1 LT	UN	80,00	TEXSA	SUPER TURBO	21,90	1.752,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

5	SINÉTICO ILT	UN	200,00	TEXSA	GOLD SN	2030	4.060,00	
7	12689 OLEO 40 MAQUINA	UN	50,00	TEXSA	MAX DIESEL ST	184,00	9.200,00	
11	12690 OLEO SAE 50 API CD	UN	50,00	TEXSA	CF 40	184,00	9.200,00	
11	20 LTS	UN	200,00	TEXSA	MAX DIESEL ST	220,00	4.400,00	
							TOTAL R\$	22.692,00
Lote 003 - Lote 003								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	
3	12697 OLEO 90 20 LTS API GL5 APROVADO PELO MBR235 20 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ZF TE ML-12E/LM	UN	30,00	TEXSA	GEAR MULT GL 5 90	262,50	7.875,00	
							TOTAL R\$	7.875,00
Lote 004 - Lote 004								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	
1	12701 OLEO MOTOR DIESEL S/AE 5W40 ILT	UN	50,00	TEXSA	SINÉTICO C3	17,90	895,00	
3	12702 OLEO MOTOR SINÉTICO SAE 5W30 ILT	UN	50,00	TEXSA	ULTRASYNTHESSE 5W30	27,50	1.375,00	
5	12699 OLEO SEMI SINÉTICO 10W40 ILT	UN	50,00	TEXSA	SUPREMA SEMI SINÉTICO	21,00	1.050,00	
7	12704 OLEO SEMI SINÉTICO SAE 15W40 ILT	UN	200,00	TEXSA	SUPREMA SEMI SINÉTICO	20,00	4.000,00	
							TOTAL R\$	7.320,00
Lote 006 - Lote 006								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	
1	14777 GRAXA ESPECIAL 1 KG PARA MULTIPLAS APLICACOES EXTREMA	UN	30,00	TEXSA	ROLAMENTO EP 2	28,50	855,00	



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
 CNPJ nº 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-600

PRESSÃO (ROLAMENTOS) A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU EP-2 CO RESISTENCIA AO CALOR E AGUA DE -10°C A 250°C APROVADO PELA MONTADORA MERCEDES BENZ GFM DIL 6804-50	14778 GRAXA ESPECIAL 170 KG PARA MULTIPLAS APLICACOES EXTREMA PRESSÃO (ROLAMENTOS) A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU EP-2 COM RESISTENCIA AO CALOR E AGUA DE -10° C A 250° C	
---	--	--

2	BENZ CPM DBL 6804-50	UN		3,00	TEXSA	2		3.865,00	11.595,00
	14780 GRAÇA LUBRIFICANTE NGLI-2 À BASE DE SABÃO À CÁLCIO CONTENDO ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS, COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS E AGENTE DE ADESIDADE. OFERCE ELEVADA RESISTÊNCIA À ÁGUA, SENDO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. EMBALAGENS 170KG PRODUTO RECOMENDADO POR MONTADORA								
4	HOMOLOGADA	UN		2,00	TEXSA	CHASSIS		1.960,00	3.920,00
								TOTAL R\$	16.370,00
								TOTAL R\$	99.002,00

Data da ata: 18 de agosto de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO NASEF”.

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 113-19

Contratada: **DANIELLE DOS SANTOS THOME**, inscrita no CPF/MF n.º 040.218.979-50, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 06 de outubro de 2021.

Assinatura: 18 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO DESTINADOS AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS NA MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 86-20

Contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 95.404.968/0001-90, no valor total de R\$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil duzentos e dez reais).

Vigência: 21 de agosto de 2021.

Assinatura: 18 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMFJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019-PMFJ
1º TERMO ADITIVO - REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.406/0001-54, com sede na Rua Francisco Grilo, nº 374, Ponta Grossa-Paraná, CEP 84.045-320, representado pelo Sr. Flávio Antônio Epaminondas Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.846.705-4-539/PR, e CPF/MF sob o nº. 275.382.309-04

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Medicamentos.

ADITIVO DE ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM E REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Atorvido do presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram: a) substituir a "MARCA" por produtos com especificações similares; e b) aditar o valor, do Item 41 da ATA de Registro de Preços 186/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 visto que houve o aumento de alguns insumos devido a Pandemia COVID-19:

a) Item nº 41 - CETODONALG CEMEX 306g (sobral), passando o fornecimento ser da "MARCA GEDULA";

b) o valor de R\$ 1,679 (um real com sessenta e sete centavos) para R\$ 4,77 (quatro reais com sessenta e sete centavos).

Data da assinatura: 18 de agosto de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná.



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.553/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público o CANCELAMENTO da licitação modalizada PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020-PMFJ que iria ocorrer às 09:00 horas na sala 20 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, do tipo menor preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL**.

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 01/2016, conforme Termo de Homologação datado de 14 de setembro 2016, para realizar exames médico pré-admissional e caso esteja apta, devesse comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 30 dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2016, deste Município.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

02º DANIELI VORGENSES QUATRAIN DE OLIVEIRA

Documentos necessários para admissão dos candidatos, a serem apresentados no ato da convocação:

a) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, se já o possuir;

b) Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;

e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento se solteiro e Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

g) Certidão de nascimento dos filhos;

h) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos;

i) Comprovante de escolaridade;

j) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;

k) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando exigida para o cargo;

l) 1 foto 3x4 atual e colorida;

m) Declaração de não acumulo de cargos, exceto os permitidos por Lei;

n) Atestado de antecedentes criminais;

o) Comprovante de Residência;

p) Conta Bancária.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 19 de Agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO
Município do Paraná

Decreto 75/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a senhora Francisca de Faveri, inscrita no CPF nº 032.750.529-00 e RG nº 8.223.054-8, servidor efetivo e responsável para atuar como gestor e fiscal do Convênio para aquisição de um Titulador de Galhos.

Foz do Jordão, 19 de Agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2020

Parecer Jurídico N.º 282/2020– Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA A REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

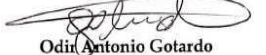
EM FAVOR DE:
LAUDEMIR LEITES

CNPJ: 23.423.602/0001-57

VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 19 de agosto de 2020.



Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 056/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; CARNES E DERIVADOS; HORTIFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 18/08/2020 às 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70

J. PACIFICO - ME
CNPJ: 72.216.955/0001-91

WG AMARAL E CIA LTDA
CNPJ: 17.841.181/0001-81

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94

J.M. DINIZ – ME
CNPJ: 25.090.313/0001-09

ADÃO EDUARDO OLIVEIRA
CNPJ: 25.092.533/0001-71

STRAPASSOM E ARAUJO LTDA
CNPJ: 30.877.802/0001-45

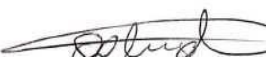
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.563.577/0001-72

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

BRIDE E FABRO LTDA
CNPJ: 22.094.574/0001-09

R\$ 1.081.783,82 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Pinhão, 19 de agosto de 2020.



Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

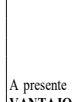
PORTARIA Nº. 063/2020 = DATA – 17/08/2020
Fica Concedido Dória ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: LINDOMAR PAULO DO NASCIMENTO – CPF- 825.232.829-68 – CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 18/08/2020 - Data Fim: 18/08/2020
Município de Destino/UF: CURITIBA – PR, =
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar
Objetivo da Viagem: Estará realizando atividades agendadas e seguindo todas as normativas sobre o distanciamento social devido a Pandemia do Corona Virus.

PORTARIA Nº. 064/2020 = DATA – 17/08/2020
Fica Concedido Dória a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: JERSON COSTA ANTUNES – CPF- 547.872.549-87
CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária s/ pernoite: R\$150,00 = Valor Total : R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 18/08/2020 - Data Fim: 18/08/2020
Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Compromissos na Secretaria de Esportes do Estado para recebimento de Kit Escolar.

PORTARIA Nº. 065/2020 = DATA – 17/08/2020
Fica Concedido Dória a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA – CPF- 018.743.109-47
CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária s/ pernoite: R\$150,00 = Valor Total : R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 18/08/2020 - Data Fim: 18/08/2020
Transporte – Veículo Oficial da Câmara Municipal de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Serviços Parlamentares
Objetivo da Viagem: Compromissos na Secretaria de Esportes do Estado para recebimento de Kit Escolar.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente da Câmara
Gestão 2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camaraphot@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA 13 DE JULHO, ENTRE AS RUAS: 21 DE ABRIL E RUA LINDOLFO AFONSO DE LIMA, NO BAIRRO DOIS IRMÃOS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.258,48M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 20/08/2020 à 08/09/2020.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compraspinhao@gmail.com

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 08/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 09/08/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 290/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 19 de agosto de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 168/2020 de 29/07/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$288.760,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
03.001.04.122.0009.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
29 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
31 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
04.001.04.123.0004.2.018.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
56 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
08.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
08.001.20.122.0007.2.129.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
320 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00	
08.001.20.606.0019.2.075.	Fomento a Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos		
336 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	32.460,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação		
354 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais		
803 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

371 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota		
376 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
373 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
400 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.6.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar		
455 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		
11.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Ha		
519 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00	
522 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas		
544 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
587 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
Total Suplementação:		288.760,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
25 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.600,00	
32 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
04.001.04.123.0004.2.018.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
57 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
08.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
316 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00	
08.001.20.606.0019.2.073.	Programa Porteira a Dentro		
331 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
09.001.26.122.0020.2.079.	Consortio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ		
345 - 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.000,00	
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação		
357 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
401 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0012.2.100.	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF		
446 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
10.002.08.244.0014.2.102.	Programa Bolsa Família		
461 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
464 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
10.002.08.244.0014.2.104.	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
10.002.08.244.0012.2.100.	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		
11.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria		
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Ha		
520 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas		
542 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
588 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
591 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.846.0005.0.137.	Precatórios e Sentenças Judiciais		
616 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.460,00	

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Total Redução:

288.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 29 de julho de 2020.

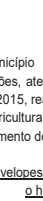
VANESSA SCHMITT
CONTADORA



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 185/2020 de 13/08/20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 831.60-000 - Fone: 42 3636-1185

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020-PMC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Os envelopes poderão ser protocolados no departamento de licitações, até o horário de abertura no dia 10 de Setembro de 2020.

A abertura dos envelopes se dará às 09hrs00min do dia 10 de Setembro de 2020, no departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185.

Caso haja necessidade, a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, no site do município ou solicitado no e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 19 de Agosto de 2019.

Rodrigo de Oliveira da Luz
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 831.60-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 169/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E SEU CONTROLE E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; na Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020; na Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; e nos Decretos Estaduais nº 4.282, de 16 de março de 2020, nº 4.288, de 19 de março de 2020, nº 4.317, de 21 de março de 2020, 4.318, de 22 de março de 2020, 4.319, de 8 de abril de 2020, 4.323, de 24 de março de 2020, 4.368, de 30 de março de 2020 e 4.482, de 13 de abril de 2020, Decreto nº 4.942, de 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação pela COVID-19 e agravos à saúde pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 831.60-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada gradual das atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Cantagalo/PR, desde que condicionadas ao cumprimento do Termo de Responsabilidade e ao regramento específico abaixo:

- O início das atividades ficará previsto para a data de 20 de agosto de 2020, desde que o local seja previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Vigilância Epidemiológica do Município;
- A retomada fica autorizada somente para locais privados aprovados nos termos do inciso I, que já tenham firmado o compromisso com o termo de responsabilidade sanitária e entregue juntamente a Vigilância Epidemiológica COVID-19;
- O limite de afletas para a realização dos esportes coletivos é de 14 (quatorze) pessoas dentro do campo/quadrado no total da atividade, sendo vedada a possibilidade de plateia ou qualquer tipo de público;
- Fica vedada a realização das atividades liberadas neste Decreto para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, bem como aquelas com idade superior a 70 (setenta) anos;
- Fica expressamente vedado o uso, consumo ou comércio de bebida alcoólica nos locais em que serão realizadas estas atividades, inclusive a realização de outra atividade no mesmo local, mesmo que por grupos distintos.
- A realização destas atividades deverá ocorrer no máximo até as 22:00 horas, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o final de uma atividade e o início de uma nova atividade.
- Obrigatório o uso de álcool gel e o monitoramento de temperatura antes do início de toda e qualquer atividade;

Art. 2º Fica definido o anexo I do presente Decreto como o Termo de Responsabilidade Sanitária e todas as regras nele contidas deverão ser rigorosamente acatadas;

Art. 4º As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Cantagalo, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, dependendo dos resultados levantados pelo monitoramento clínico-epidemiológico, que evidenciariam a evolução da pandemia em âmbito local, no Paraná e no Brasil.



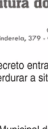
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 831.60-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de agosto de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovação do novo Fundeb é crucial para a educação pública no país

Segundo o deputado Claudio Romanelli, com um aporte maior do Governo Federal, pode-se chegar na qualidade pretendida no ensino público no país

Dálie Felberg/ Alep



“São metas que podem elevar o padrão mínimo de qualidade do ensino”, declara o deputado

O deputado Luiz Claudio Romaneli (PSB) afirmou que a aprovação do novo Fundeb que deve ser votado quinta-feira (20) no Senado mostra a sintonia do Congresso Nacional em resolver parte de um problema histórico: garantir recursos, além da manutenção, para o desenvolvimento da educação básica pública no país. O relator da PEC 26/2020, senador Flávio Arns (Rede), apresentou o relatório final sem mudanças no texto já aprovado na Câmara dos Deputados.

“O Fundeb passa a ser permanente, uma vitória. As despesas da educação básica (ensinos fundamental e médio) sobrecarregam as despesas de prefeituras e estados. Com um aporte maior do Governo Federal, podemos chegar na qualidade pretendida no ensino público no país”, disse Romanelli.

O deputado explica que, atualmente, há um acréscimo de 10% do valor anual do Fundeb, feito pelo Governo Federal. Com a nova proposta, o percentual aumenta para 23%, de forma gradativa, até 2026.

No ano passado foram distribuídos R\$ 156,3 bilhões pelo fundo à rede pública de ensino. O valor representa dois terços dos recursos que as prefeituras investem em educação. Os valores alocados pelo Governo Federal continuarão a ser distri-

Extrato Terceiro Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO- Contratante /CNPJ 04.947.984/0001-73

AUTO POSTO LINKE – Contratada./CNPJ: 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

Valor aditivado ou suprimido do contrato inicial: R\$ 1.705,20 (hum mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).

Valor total do contrato após a

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIO
contesta, firmada entre os no-

contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade

CONTRATANTE E CONTRATADA

CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas

Data: Virmond/Pr, 18 de agosto de 2020

Assinam: ASSOCIACAO COM. LINHA CAVERNOSO /Auto Posto Linke – Contratada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARAÍNA

Rua Chibretê, 379 - Centro - CEP: 48168-000 - Fone: 41 3636-1183

CNPJ 78.278.881/0001-43

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA XX/2020

ANEXO I

Por meio deste, o proprietário/responsável pelo Clube de Serviços _____, CNPJ _____,

assume o compromisso de cumprir expressamente os termos do Decreto nº 196/2020 de 17 de agosto de 2020 e seus anexos, bem como fornecer toda e qualquer informação solicitada pelos profissionais da saúde e outros órgãos de fiscalização, e seguir as recomendações expedidas pelos órgãos responsáveis em relação ao COVID-19.

O assinante declara estar ciente dos termos da Recomendação Administrativa e assume cumpri-la, podendo acarretar em sanções em caso de descumprimento.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

Termo de Compromisso assinado entre estabelecimento e Secretaria Municipal de Saúde; Alcool gel 70% ao entrar em campo; Alerter temperatura de todos ao chegar no campo (caso alguém apresente 36,8° deve ser encaminhado a unidade de referência) Bares Fechado, consumo de bebida alcoólica vedado; Não permitir que pessoas que não estejam jogando fiquem no local Os horários deverão ser sempre alternados. Com 15 (quinze) minutos de diferença um do outro. Não podendo ultrapassar as 22:00horas Cumprir fielmente os termos dos Decretos Municipais, normas sanitárias e regras de higiene.
--

Este termo de compromisso deverá estar à disposição dos profissionais de fiscalização do Município no momento da vistoria.

Cantagalo, ____ de _____ de 2020.

Responsável Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 07.272.981/0001-45
Rua Chadeiros, 379 - Fone: (0xx) 31.600.000 - Fax: (0xx) 3636.1183

DECRETO Nº 169/2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E SEU CONTROLE E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O **Prefeito Municipal** de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Declaração da Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 168, de 3 de fevereiro de 2020, e nos Decretos Estaduais nº 2.230, de 16 de março de 2020, nº 2.298, de 19 de março de 2020, nº 4.317, de 21 de março de 2020, nº 4.318, de 22 de março de 2020, nº 4.319, de 8 de abril de 2020, nº 4.323, de 24 de março de 2020, nº 4.368, de 30 de março de 2020 e nº 4.482, de 13 de abril de 2020, Decreto nº 4.482, de 30 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação pela COVID-19 e agravos à saúde pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 18.279.181/0001-45

Cidade - CEP 81.600-200 - Fone: 41 3636-1185

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada gradual das atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Cantagalo/PR, desde que condicionadas ao cumprimento do Termo de Responsabilidade e ao regramento específico abaixo:

- I. O início das atividades ficará previsto para a data de 20 de agosto de 2020, desde que o local seja previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Vigilância Epidemiológica do Município;
- II. A retomada fica autorizada somente para locais privados aprovados nos termos do item I, que já tenham firmado o compromisso com o termo de responsabilidade sanitária e entregue juntamente a Vigilância Epidemiológica COVID-19;
- III. O limite de atletas para a realização dos esportes coletivos é de 14 (quatorze) pessoas dentro do campo/quadrado no total da atividade, sendo vedada a possibilidade de plateia ou qualquer tipo de público;
- IV. Fica vedada a realização das atividades liberadas neste Decreto para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, bem como aqueles com idade superior a 70 (setenta) anos;
- V. Fica expressamente vedado o uso, consumo ou comércio de bebida alcoólica nos locais em que serão realizadas estas atividades, inclusive a realização de outra atividade no mesmo local, mesmo que por grupos distintos;
- VI. A realização destas atividades deverá ocorrer no máximo até as 22:00 horas, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre o final de uma atividade e o início de uma nova atividade;
- VII. Obrigatório o uso de álcool gel e o monitoramento de temperatura antes do início de toda e qualquer atividade;

Art. 2º Fica definido o anexo I do presente Decreto como o Termo de Responsabilidade Sanitária e todas as regras nele contidas deverão ser rigorosamente acatadas;

Art. 4º As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), instituídas no âmbito do Município de Cantagalo, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, dependendo dos resultados levantados no monitoramento clínico-epidemiológico, que evidenciariam a evolução da pandemia em âmbito local, no Paraná e no Brasil.

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.272.951/0001-43
Rua Chibretinho, 279 - Centro - CEP: 81.545-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de agosto de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – RJ
 CNPJ 17.851.062/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 019/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município Matheus Augusto Figueiro, e ainda, o Parecer Jurídico de nº 014/2020, emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, presente em fls. 232/239, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIAS	ITENS	VALOR
AUTO POSTO WOUK LTDA	1 e 2	492.180,00

Guarapuava, 19 de Agosto de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENCIA
 Diretor Presidente - CRJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.379.981/0001-45
Rua Odebrecht, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3626-1185

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA XX/2020

ANEXO I

Por meio deste, o proprietário/responsável pelo Clube de Serviços _____, CNPJ _____,

assume o compromisso de cumprir expressamente os termos do Decreto nº 169/2020 de 17 de agosto de 2020 e seus anexos, bem como fornecer toda e qualquer informação solicitada pelos profissionais da saúde e outros órgãos de fiscalização, e seguir as recomendações expedidas pelos órgãos responsáveis em relação ao COVID-19.

O assinante declara estar ciente dos termos da Recomendação Administrativa e assume cumpri-las, podendo acarretar em sanções em caso de descumprimento.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

Termo de Compromisso assinado entre estabelecimento e Secretaria Municipal de Saúde;
Alcool gel 70% ao entrar em campo;
Aferir temperatura de todos ao chegar no campo (caso alguém apresente 36.8° deve ser encaminhado a unidade de referência)
Bares Fechado, consumo de bebida alcoólica vedado;
Não permitir que pessoas que não estejam jogando fiquem no local
Os horários deverão ser sempre alternados. Com 15 (quinze) minutos de diferença um do outro. Não podendo ultrapassar as 22:00horas
Cumprir fielmente os termos dos Decretos Municipais, normas sanitárias e regras de higiene.

Este termo de compromisso deverá estar à disposição dos profissionais de fiscalização do município no momento da vistoria.

Cantagalo, ____ de _____ de 2020.

Responsável Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Cederstein, 379 - Centro - CEP: 83.640-000 - Fone: 43 3636-1185

CPF: 78.278.981/0001-45
CNPJ: 06.940.888/0001-01

DECRETO Nº 173/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação**; na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Agosto de 2020.



JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei nº 1188 - Decreto nº 173.000 de 17/08/2020		Emprego		Página nº	
Atividade: 702 - Lazer, cultura e recreação		Lei Orçamentária Anual - LOA		1227	
Crédito adicional		Recursos de crédito adicional		Previsão	
Suplementar		Anulação em Orçamentos		Realizada	
Despesa:				118.000,00	
100		10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação:	
		05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Anulação:	
		10.451.000.0001 REESTRUTURAÇÃO, REDESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		Anulação:	
		4.4.90.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação:	
1000		50000 Recursos de Outros (3.4.90)		Anulação:	
Crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional:		118.000,00	
100		10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação de Orçamentos:	
		05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Anulação:	
		10.451.000.0001 REESTRUTURAÇÃO, REDESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		Anulação:	
		4.4.90.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Anulação:	
1000		60000 Recursos de Outros (3.4.90 - 361)		Anulação:	
Crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional:		118.000,00	
100		10 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação de Orçamentos:	
		90.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Anulação:	
		10.300.000.0001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PAULISTA - BLOCO ATIVIDADE BÁSICA		Anulação:	
		3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação:	
1000		50000 Recursos Gerais (3.4.90)		Anulação:	
Crédito adicional: Suplementar		Recursos de crédito adicional:		118.000,00	
Recurso adicional:		Recursos de crédito adicional:		Total de anulação:	
Suplementar		Anulação de Orçamentos		Previsão	
Suplementar		Anulação de Orçamentos		Realizada	
				118.000,00	
				118.000,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Odebrecht, 379 - Centro - CEP: 81160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 173/2020

Síntese: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Agosto de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

		Município de Cantagalo - 2020	
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei nº 1158 - Decreto nº 173/2000 de 17/08/2000		Emprego	Página
Administração - 102 - Lcubate		Lei Orçamentária Anual - LCA	102º Ano
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Previdido	Realizado
Suplementar	Anulação de Despesas	118.000,00	118.000,00
Emprego			
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Atribuição	25.000,00
05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Atribuição	90.000,00
14.01 0501 3111 REPARAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
4.4.90.31 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1503 00000 Recursos Dotados (Lcubate)			
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Anulação de Despesas	Realizado
Suplementar	Anulação de Despesas		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Atribuição	25.000,00
05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Atribuição	90.000,00
14.01 0501 3111 REPARAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
4.4.90.31 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1503 00000 Recursos Dotados (Lcubate)			
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Anulação de Despesas	Realizado
Suplementar	Anulação de Despesas		
08 SECRETARIA DE SAÚDE		Atribuição	118.000,00
96.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.30 2005 3000 MANUTENÇÃO (EXCETO SERVIÇOS DE SAÚDE) - BLOCO ATIVIDADE BÁSICA			
3.3.90.30 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA			
1503 00000 Recursos Dotados (Lcubate)			
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Anulação de Despesas	Realizado
Suplementar	Anulação de Despesas		
Recurso acumulado	Recurso de crédito adicional	Tipos de Emprego	Previdido
Anulação de Despesas	Anulação de Despesas		
Suplementar	Anulação de Despesas		
		Anulação	118.000,00
			118.000,00

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 090/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) Profissional Assistente Social, para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, através da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 02/09/2020. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdouguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de agosto de 2020.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Edital nº 004/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO

A comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto 10/2020 de 20 de julho de 2020.

TORNA PÚBLICO, o RESULTADO, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme abaixo.

No caso de igualdade das notas finais teve preferência o candidato de mais idade, conforme consta no item 8 - Critério de Desempate do Edital 001/2020.

Os recursos devem ser interpostos, impreritivamente, no prazo de 03 (três) dias, conforme consta no item 7.18 - Direito a recurso do Edital 001/2020.

CARGO: CONTADOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	Mestrado na área do Cargo	Especialização na área do Cargo	Graduações Diversas	Cursos de Aperfeiçoamento Na área	Exp. Pública	Exp. Privada	NOTA
1	LUIZ CARLOS MASCARELLO	—	—	—	—	1,5	—	1,5
2	CARLA ADRIANE NUNES	—	2,0	—	—	2,5	—	4,5
3	ELON CARLOS DE SOUZA	—	1,0	—	2,0	—	—	3,0
4	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	—	—	—	0,5	—	—	0,5

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 18 dias de agosto de 2020.

Mônica Maciel Schneider
MÔNICA MACIEL SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1.059 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410

FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL
“LOTEAMENTO ATENAS”

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado sob nº139.575 os documentos referentes ao projeto do Loteamento “ATENAS”, situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR do imóvel matriculado sob nº38.340 com a área de 6.469,00m², situado no lote nº01 do quinhão nº10 do bloco nº04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de RR DEVANEIO LTDA., CNPJ nº09.481.818/0001-48, representado pelos sócios ROSA MARIA BARELA e PAULO BERNARDES PRESTES, cujo Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº092/2019 alterado pelo Decreto nº064/2020 de 28/07/2020 pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

Área do loteamento está assim caracterizada:
Área de lotes.....5.764,32m² = 89,10%
Área de vias públicas.....704,68m² = 10,90%
Total6.469,00m² = 100,00%
Ficam a disposição dos interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020

Flavio Cesar Dal Bosco
Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial

LARANJEIRAS DO SUL

Procura por ônibus cai durante a pandemia

Devido a pandemia, e também a diminuição na procura, muitas linhas foram reduzidas. Algumas empresas tem ônibus dia sim dia não



Rodoviária de Laranjeiras do Sul. Movimento de saída de passageiros caiu pela metade, conforme os representantes de vendas

Os serviços de transporte são reconhecidos como serviços essenciais pelo governo brasileiro e continuam operando mesmo durante a pandemia da Covid-19. Em Laranjeiras do Sul, durante a pandemia, os ônibus estão operando de forma reduzida, com alguns cortes de horários e até mesmo linhas interurbanas foram desativadas.

O expresso Princesa dos Campos não está mais disponibilizando linhas de ônibus metropolitanos e está com as convencionais funcionando com os horários reduzidos, são elas: Cantagalo, Guarapuava e Ponta Grossa às 11h15 e às 14h45. Já para Nova Laranjeiras, Guaraniaçu e Cascavel são duas linhas: 13h10 e 17h40. A viação Garcia, está disponibilizando a linha de Curitiba com horários às 15 horas e 00h50.

A Brantur, com as linhas para Marquinho e Palmital somente nas segundas, quartas e sextas às 16h15, Cascavel 10h30 e para Pato Branco de segunda a sexta-feira às 10h10 e 12h50. A Viação Sudoeste está com as linhas para Quedas do Iguaçu e Espigão Alto do Iguaçu de segunda

a sexta-feira às 8 e às 15 horas, e para Joinville está funcionando com os dias intercalados no horário das 22h35.

Procura

Segundo a agente de vendas da Princesa dos Campos, Silmara Gurtat, o movimento diminuiu entre 60 a 70%, mas, com o tempo as pessoas estão voltando a utilizar mais os ônibus. “No começo a gente percebeu que as pessoas utilizavam somente para consultas médicas, mas agora já dá para perceber que estão indo mais para passear”, disse. O representante da Viação Sudoeste em Laranjeiras do Sul, Pedro Franco, afirmou que a procura pelo meio de transporte caiu entre 50 a 60% durante a pandemia.

Precauções

As empresas estão trabalhando com os ônibus todos higienizados. Na porta de entrada está sendo disponibilizado o álcool em gel, e o uso da máscara é indispensável desde a chegada na rodoviária até o final da viagem. Com relação ao distanciamento, quando o ônibus estiver com mais da metade de sua lotação, as empresas estão fazendo a recomendação de que comprem outra passagem, porque não têm limites para venda de bancos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do MDB – Movimento Democrático Brasileiro de Guaraniaçu, nos termos dos artigos 26 e seguintes, c/ e artigo 87, § 2º, de seu Estatuto e em consonância com o que dispõe o artigo 7º, da Lei 9.504/97, convoca, para sua Convenção Municipal, seus componentes abaixo relacionados:

- I – Membros do diretório Municipal;
- II – Parlamentares do Partido com domicílio eleitoral no Município;
- III – Delegados eleitos pela Convenção Municipal;
- IV – Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município.

O evento será realizado no dia 05 de setembro de 2020, das 14:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraniaçu, localizada a Rua José Blau Neto, nº-20, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice Prefeito e a Vereadores
- 2- Aprovação de coligações com outros partidos
- 3- Sorteio dos números dos Candidatos a Câmara Municipal
- 4- Outros assuntos de interesse do Partido.

Guaraniaçu 04 de agosto de 2020

Blamir Francisco Bortoli
Blamir Francisco Bortoli
Presidente

